



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Unica Discussão - Sessão Ordinária

de 13 / 06 / 90

REQUERIMENTO Nº 003/90.

por Reinaldo Freire

Presidente

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

O Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta de cumprimento pelo Senhor Prefeito Municipal da Lei Municipal nº 349, de 16 de março de 1990,

Considerando ainda, que no seu artigo 3º, determina a correção dos salários dos servidores públicos municipais com base no índice inflacionário, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso,

Vem, respeitosamente, requerer de V.Exa., após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, enviar ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da Lei Municipal nº 349, de 16 de março de 1990, principalmente o seu artigo 3º, que determina o reajuste mensal dos salários dos servidores públicos municipais, com base no índice inflacionário do mês, em vigor, desde 1º de fevereiro de 1990.

Nestes, Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de junho de 1990.

Ver. José Chaves Guerreiro

Ver. José Chaves Guerreiro